

ELEMENTOS TOPONÍMICOS COMO CONSTRUÇÕES, DESCONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÕES EM ÁREAS RURAIS E URBANAS: a legislação toponímica de Belo Horizonte no intervalo temporal de um século (1920-2020)

VAGNER LUCIANO DE ANDRADE¹

RESUMO: Os lugares e suas paisagens locais, são elementos de relevância simbólica para os grupos historicamente inseridos e consolidados em territórios urbanos e rurais. Neste contexto, o presente estudo apresenta um esboço temporal, entre os anos de 1920 e 2020 que contextualizem brevemente, a urbanização de paisagens, outrora rurais e as ressignificações destes lugares e suas paisagens de referência para os grupos. Escolheu-se como representatividade desta relação, a Toponímia, área que estuda as denominações oficiais e nomes populares, dados aos lugares com intuito de referência histórico-geográfica, criação de relações afetivas e subjetivas com o mesmo. Neste contexto de identidade e pertencimento, buscou-se através da toponímia ainda existente e as que foram extintas, um breve resgate, analisando-se a legislação toponímica no intervalo de cem anos, através de sites especializados. O estudo toponímico utilizou-se também da coleção temática “História de bairros” e basicamente estruturou-se em apresentar as diferentes tipologias, dadas aos bairros, parcelamentos e loteamentos de glebas rurais, suscintamente, por regiões administrativas, destacando os nomes oficiais reconhecidos legalmente pela prefeitura e aqueles, de fato, populares, escolhidos pela comunidade ou registrados pelas imobiliárias, com quadros detalhando a riqueza toponímica da cidade, elementos constituintes da memória, bem como mostrando mapas oficiais de parcelamento, emitidos pela municipalidade nas décadas de 1950 e 1970.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade; Legislação; Memória, Paisagem; Toponímia.

ABSTRACT: The places and their local landscapes are elements of symbolic relevance for groups historically inserted and consolidated in urban and rural territories. In this context, the present study presents a temporal outline, between the years 1920 and 2020 that briefly contextualizes, the urbanization of landscapes, formerly rural and the resignifications of these places and their reference landscapes for groups. Toponymy was chosen as a representation of this relationship, an area that studies official denominations and popular names, given to places with the purpose of historical-geographical reference, creating affective and subjective relationships with it. In this context of identity and belonging, a short rescue was sought through the toponymy that still exists and those that were extinguished, analyzing the toponymic legislation in the interval of one hundred years, through specialized websites. The

¹ Rede Ação Ambiental. Graduado em Ciências Biológicas (FIAR/2018), Geografia e Análise Ambiental (UNIBH/2007), Gestão Ambiental (UNICESUMAR/2019), História (UNICESUMAR/2018) e Discente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (UNIASSELVI). E-mail: reacao@yahoo.com

toponymic study also used the thematic collection “History of neighborhoods” and basically structured itself to present the different typologies, given to the districts, subdivisions and subdivisions of rural areas, briefly, by administrative regions, highlighting the official names legally recognized by the city hall and those, in fact, popular, chosen by the community or registered by real estate, with tables detailing the city's toponymic wealth, constituent elements of memory, as well as showing official installment maps issued by the municipality in the 1950s and 1970s.

KEYWORDS: Identity; Legislation; Memory, Landscape; Toponymy.

INTRODUÇÃO

A capital mineira, inicialmente chamada de Cidade de Minas, foi planejada e inaugurada em 1897, a partir da concepção de três zonas, uma urbana, outra suburbana e uma rural. Mas decorridos cem anos, a ruralidade se apagou no passado, suscitando o desejo de resgate histórico. Eis uma toponímia histórica ou história toponímica? Para início dos trabalhos, entende-se como legislação toponímica, todo decreto e/ou lei que dispõe sobre normas técnicas para padronização das toponímias dos logradouros públicos, promulgadas no âmbito das esferas distrital, estadual, federal e municipal. Trata-se de premissas legais voltadas à regularização, levando em conta, elementos de motivação toponímica que fundamentam os nomes dos lugares. Consultar a legislação vigente, bem como os mapas dos bairros aprovados ao longo da história das grandes cidades determina os valores subjetivos dados aos lugares e outras provas e evidências das relações humanas tecidas nestes espaços reais, mas, sobretudo, simbólicos. Os estudos interdisciplinares dos elementos toponímicos, nessas dinâmicas citadinas se dão com os enlaces camponeses, quando da determinação de um loteamento, após a compra de uma gleba rural: chácara, estância, fazenda, granja, quinta ou sítio. Assim até o ano do cinquentenário (1947), paisagens camponesas estavam sendo parceladas e incorporadas à cidade de Belo Horizonte, gerando um hibridismo de cenários e topônimos, muitos dos quais já apagados e esquecidos.

Numa capital inicialmente pensada em três zonas: urbana, suburbana e rural, os dados populacionais evoluíram significativamente, entre 1900 e 2010, segundo dados do IBGE (2020, on line): 13.472 indivíduos (em 1900), 55.563 pessoas (em 1920), 211.377 habitantes (em 1940), 352.724 moradores (em 1950), 693.328 cidadãos (em 1960), 1.255.415 habitantes (em 1970), 1.822.221 pessoas (em 1980), 2.017.127 moradores (em 1991), 2.232.747 indivíduos (em 2000) e 2.375.151 cidadãos (em 2010). Em 02 de janeiro de 1964, a lei nº 1.072 criaria a SUTUR – Superintendência das Terras Urbanas e Rurais, para fins de aproveitamento social dos múltiplos e inúmeros espaços que se urbanizavam. Os topônimos variaram ao longo da história, sendo que algumas toponímias foram mantidas e outras extirpadas. Nas maioria dos casos, o poder público acompanha os processos de parcelamento, verificando se os mesmos cumprem os pré-requisitos e requisitos legais em vigor na municipalidade,

teoricamente exige do parcelador a oferta de espaços ecológicos e equipamentos de interesse público e posteriormente legaliza o loteamento por meios legais, como decretos e leis municipais². Existem vários estudos na literatura científica acerca dos topônimos colocados nos lugares que se urbanizam, com denominações rurais sendo substituídos por denominações urbanas. O exemplo de Bento Pires e de Santo Antônio da Pampulha Velha, são clássicos a serem citados em Belo Horizonte. A construção de uma barragem, e posteriormente de um conjunto arquitetônico moderno, assinados por um conjunto de profissionais de renome, inauguraram a Pampulha Nova e extinguiram estas localidades camponesas. Na capital mineira, todas as fazendas foram parceladas e quase sempre, trocaram oficialmente a toponímia histórica do lugar. Para Santos (2002, on line):

A nomeação dos lugares é típica do homem desde tempos remotos. Segundo PEREIRA apud ALMEIDA³ (1997:12), “a história da humanidade é uma história de caminhos, seja por terra ou por água, com os horizontes em busca de fortuna, do conhecimento e principalmente do comércio”. Isso significa que o homem, na sua caminhada, deixa registrada as marcas do seu hábito lingüístico na toponímia local. Segundo ISQUERDO⁴ (1996: 81-2), os topônimos são verdadeiros fósseis lingüísticos, embora o signo toponímico esteja inserido no sistema lingüístico, a sua função não é de significar, mas de identificar os lugares. Serve deste modo de referencializador a realidade espacial do homem.

Na sua origem, os topônimos são essencialmente denotativos, pois a relação entre o ser nomificador e o espaço nomificado é quase que física. O homem mantém, portanto, uma relação estreita com o local, seja descrevendo-lhe as características físicas, ou associando-o a incidentes ou a fator da cultura.

A Toponímia, como observa DICK⁵ (1992:55), “formaliza-se segundo condicionantes típicas a cada denominador, isoladamente ou como decorrência de uma

² Art. 2º do Decreto nº 57, de 22 de novembro de 1935. (Revogado pela lei nº 6370/1993) dispõe sobre o imposto territorial, conforme especifica.

Compreende-se por terrenos ou lotes urbanos: a) os que estiverem situados dentro do perímetro da cidade; b) os constantes da planta cadastral da cidade; c) os situados dentro dos perímetros de vilas, arraiais, distritos e provações, traçados pela legislação municipal.

³ ALMEIDA, Maria Antonieta Carbonieri de. **Animotopônimos e Litotopônimos do Paraná**. Anais do GEL XXVII, 1998.

⁴ ISQUERDO. Aparecida Negri. **O Fato Lingüístico como Recorte da Realidade Sócio-Cultural**. (Tese de Doutorado). Araraquara: UNESP, 1996

⁵ DICK, Maria V. P. do Amaral. **Toponímia e Antroponímia no Brasil – Coletânea de Estudos**. 3ª ed. São Paulo: USP, 1992.

manifestação mais ampla da comunidade envolvida”. Logo, procura adequar o espaço ou acidente denominado ao denominador. Isso implica seguir o raciocínio de GUIRAUD⁶ (1972:29), que considera a motivação um dos caracteres fundamentais do signo lingüístico.

(...)

A motivação interna ou intralingüística dá-se através de derivação e composição de natureza morfológica, que tem como fonte o sistema lingüístico. A externa ou extralingüística, ocorre através da recuperação de fatos do mundo real que podem interferir na denominação dada aos lugares, isto é, na escolha dos nomes para as vias públicas e dos bairros, trazendo a realidade do grupo para a Toponímia.

Conforme descreve Santos (2002, on line), a toponímia designa várias nuances da relação entre seres humanos e lugares, com variações que definem a identidade local (bairro, conjunto, vila) ou até mesmo, um topônimo que impõe uma ideia ou significado de estereótipo social (aglomerado, favela, loteamento clandestino). No presente estudo acerca da evolução toponímia na urbanização da capital mineira, compreendido entre os anos de 1920 e 2020, teve como base teórica, a legislação disponível através dos sites⁷ de consulta a legislação da Câmara Municipal e a página Leis Municipais. Após uma triagem inicial, nota-se a perda de muitas denominações de lugares, inclusive, com topônimos que beiram o esquecimento. Metodologicamente optou-se pelo mesmo método toponímico de Santos (2002, on line) que em seu trabalho usou como base inicial para classificação, o modelo taxionômico de Dick (1992). A partir dele, o autor propõe uma divisão em topônimos de natureza físico-natural, outra de topônimos de natureza antropro-cultural. Neste estudo, abordam-se as duas tipologias toponímicas sem explicitar suas motivações, apenas listando. Nesta pesquisa, uma das questões mais latentes é a evidência que se verifica na homenagem a agentes sociais locais (fazendeiros, políticos e profissionais), nos quais, a toponímia hegemoniza as denominações masculinas, em detrimento das femininas. Outro aspecto é que, dentro de um contexto de respeito e valorização de todas as formas de religião/religiosidade, a amplitude de denominações de cunho religioso, tende a se proliferar e repetir, o que pode ocasionar confusão na localização de endereços e entregas postais.

Ainda de acordo com Santos (2002, on line), a tipologia toponímica se organiza em sete formas: Animotopônimos, Cronotopônimos, Geomorfotopônimos, Hierotopônimos, Hidrotopônimos, Sociotopônimos e Zootopônimos. O autor afirma

⁶ GUIRAUD, Pierre. **La Sémantique**. 5^a ed. Paris. Presses Univers. De France, 1966.

⁷ Em ambos, os sites, as palavras chave foram aprovação, desmembramento, divisão, gleba, loteamento, parcelamento, terreno.

adotar no seu trabalho de pesquisa, “a classificação sugerida por Lima⁸ (1998:422), que subdivide os hagiotoponímicos em autênticos e aparentes. Segundo o mesmo (2002, on line), “os hagiotoponímicos aparentes são aqueles de inspiração política, cujo objetivo era homenagear pessoas da cidade ainda vivas”. Santos (2002, on line), expõe que Animotopônimo são “topônimos relativos à vida psíquica, à cultura espiritual, abrangendo todos os produtos do psiquismo humano”. A cidade eleita como capital das Minas Gerais desde 1897 conserva muitos nomes associados à tradicional religião católica. São oito denominações masculinas e apenas um topônimo feminino no conjunto total de designações de agentes sociais religiosos ou religiosas dadas aos lugares: Conjunto Habitacional Dom Silvério, Conjunto Habitacional Paulo VI, Dom Bosco, Dom Cabral, Dom Joaquim, Dom Silvério, Frei Eustáquio, Madre Gertrudes, Monsenhor Messias, Padre Eustáquio, Paulo VI e Vila Dom Silvério.

A antroponímia também responde pelos nomes de fazendeiros, políticos, prefeitos, e profissionais masculinos: Aarão Reis, Alípio de Melo, Álvaro Camargos, Américo Wernek, Antônio Ribeiro de Abreu, Bias Fortes, Cabana Pai Tomaz, Caetano Furquim, Capitão Eduardo, Carlos Prates, Cônego Pinheiro, Conjunto Ademar Maldonado, Conjunto Átila de Paiva, Conjunto Celso Machado, Conjunto Flávio de Oliveira, Conjunto Habitacional Capitão Eduardo, Conjunto Renato Ernesto do Nascimento, Conjunto Ribeiro de Abreu, Conselheiro Rocha, Edgard Wernek, Flávio Marques Lisboa, João Alfredo, João Pinheiro, Jonas Veiga, Mariano de Abreu, Novo Aarão Reis, Pedreira Prado Lopes, Salgado Filho, Teixeira Dias, Vila Artur de Sá, Vila Ribeiro de Abreu, Washington Pires. Algumas toponímias correspondem a designações de bairros da então capital federal, Rio de Janeiro, e do estado onde a urbe se encontra: Anchieta, Bonsucesso, Candelária, Conjunto Bonsucesso, Copacabana, Flamengo, Grajaú, Ipanema, Jardim Guanabara, Jardim Leblon, Novo Anchieta, Olaria, Paquetá, Parque Riachuelo, Petrópolis, Sumaré, Urca, Vila Carioca, Vila Copacabana, Vila Guanabara, Vila Humaitá (Inestan), Vila Paquetá, Vila Petrópolis, Vila Rock in Rio.

Há toponímias, cujos nomes coincidem com os de capitais de estados do país: Alto da Boa Vista, Boa Vista, Conjunto Habitacional Goiânia, Goiânia, Jardim Vitória, Rio Branco, Vila Brasília. Retornando à temática toponímica relacionada à religiosidade, há uma quantidade considerável de denominações de santos e santas da tradição católica: Abadia, Belém, Betânia, Boa Viagem, Bom Jesus, Bonfim, Canaã, Carmo, Cenáculo, Conjunto Habitacional São Gabriel, Conjunto Santa Maria, Coração Eucarístico de Jesus, Eymard, Glória, Cristo Redentor, Cruzeiro, Nazaré, Novo Santa Cecília, Novo São Lucas, Novo Sion, Paraíso, Parque Nossa Senhora do Rosário, Parque São José, Pousada Santo Antônio, Providência, Sagrada Família, Sagrado Coração de Jesus, Santa Amélia, Santa Branca, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Efigênia, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Margarida, Santa

⁸ LIMA, Ivone A. de. **A Motivação Religiosa dos Topônimos Paranaenses**. Anais do Gel XXVII, 1998.

Maria, Santa Mônica, Santa Rita, Santa Rosa, Santa Tereza, Santa Terezinha, Santana do Cafezal, Santo Agostinho, Santo André, Santo Antônio, Santos Torres, São Bento, São Bernardo, São Cristóvão, São Francisco, São Gabriel, São Geraldo, São João Batista, São José, São Lucas, São Luís, São Marcos, São Paulo, São Pedro, São Rafael, São Salvador, São Tomás, São Vicente, Sion, Vila dos Anjos, Vila Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Nossa Senhora Mãe dos Pobres, Vila do Rosário, Vila Santa Branca, Vila Santa Cruz, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Maria, Vila Santa Rita, Vila Santana do Cafezal, Vila São Gabriel, Vila São João Batista, Vila São José, Vila São Miguel, Vila Santa Rosa, Vila São Paulo, Vila São Tomás, Vila São Vicente, etc.

No âmbito da Antroponímia, recorrência de nomes antropotopônimos femininos: Adelaide, Ana Lúcia, Aparecida, Aparecida 7^a Seção, Bairro da Graça, Conjunto Betânia, Conjunto Helena Antipoff, Conjunto Zilah de Souza Spósito, Dona Clara, Etelvina Carneiro, Ermelinda, Jaqueline, Letícia, Juliana, Lindéia, Lourdes, Maria Goretti, Maria Helena, Maria Virgínia, Mariana, Marize, Novo Letícia, Pilar, Regina, Suzana, Vila Aparecida, Vila Apolônia, Vila Bernadete, Vila Isabel, Vila Maria, Vila Maria Virgínia, Vila Marieta, Vila Virgínia. Ao contrário da capital paulista, há uma discreta influência ameríndia na toponímia, através dos denominações indígenas⁹: Araguaia, Alto dos Caiçaras, Caiçaras, Cidade Jardim Taquaril, Conjunto Itacolomi, Guarani, Indaiá, Itaipu, Itapoã, Itatiaia, Jaraguá, Mantiqueira, Marajó, Novo Itapuã, Paraúna, Pirajá, Piratininga, Saramenha, Sarandí, Sinimbu, Solimões, Taquaril, Urucuia, Vila do Índio, Vila Itamarati, Vila Mantiqueira, Vila Piratininga. Recorrendo novamente à Antroponímia ou Antropotoponímia, citam-se aqueles nomes relacionados à sobrenomes de famílias pioneiras na ocupação dos respectivos territórios: Camargos, Cardoso, Conjunto Pongelupe, Engenho Nogueira, Freitas, Granja de Freitas, Gutierrez, Negrão de Lima, Savassi, Silveira, Vila Marçola. Também Destacam-se uma tímida homenagem toponímica no nome de algumas ruas e estações do BRT do Centro que receberam nomes de tribos indígenas: Carijós, Tamoios, Tupinambás.

Para Santos (2002, on line), "Cronotopônimo: encerram indicadores cronológicos, em Toponímia, através do adjetivo novo/velho". Assim designações relacionados à história mineira: Bandeirantes, Conjunto Confisco, Conjunto Habitacional Fernão Dias, Conjunto Vila Rica, Diamante, Fernão Dias, Governador Benedito Valadares, Inconfidência, Liberdade, Novo Ouro Preto, Ouro Minas, Ouro Preto, Venda Nova, Vila Tiradentes. Ainda não há nome específico para designar denominações toponímicas relacionadas à história brasileira e portuguesa, logo se consideram cronotopônimos: Alto Vera Cruz, Brasil Industrial, Independência, Minas Brasil, Ipiranga, Pedro II, Palmares, Pindorama, Política, Soberana, Teresa Cristina, Vera Cruz, Vila do Pombal, Vila Ipiranga, Vila Presidente Vargas, Vila Real. Santos (2002, on

⁹ Conforme SAPIR apud DICK (1992:87), os topônimos de origem indígena revelam uma forte relação entre o homem e o meio ambiente, sua visão de mundo e seu interesse significativo pelas coisas que o cercam, refletindo no léxico e, provavelmente, na toponímia. (SANTOS, 2002, on line),

line) delinea que, “Geomorfotopônimos: relaciona-se às formas topográficas tais como elevações, montanhas, monte, colina, vale,” portanto, nomes vinculados ao relevo: Alto Barroca, Barreiro de Baixo, Barreiro de Cima, Barro Preto, Barroca, Belmonte, Buraco Quente, Cidade da Serra, Esplanada, Jardim Belmonte, Jardim Montanhês, Lajedo, Monte Azul, Monte Carmelo, Monte Castelo, Monte São José, Morro das Pedras, Morro do Papagaio, Nova Barroca, Parque Belmonte, Planalto, Prado, Serra, Serra do Curral, Serra do José Vieira, Serra Verde, Serrano, Vila Morro do Querosene, Vila Serra Verde, Vale do Jatobá, Várzea das Palmas, Vila Grota, Vila Jardim do Vale.

Santos (2002, on line), afirma que o termo Hierotopônimos é “relativo aos nomes sagrados de diferentes crenças. Podem ser subdivididos em: a) hagiotopônimos: relativo ao hagiológico romano; b) mitotopônimos: relativos a entidades mitológicas”, sendo ainda registrado os “Hidrotopônimos, são resultantes de acidentes hidrográficos em geral. São todos aquele de índole aquática” (SANTOS, 2002, on line). Há várias denominações relacionados à água, como hidrônimos (rios e cursos de água), limnônimos (lagos) ou talassônimos (mares e oceanos): Alto da Lagoa Seca, Cachoeirinha, Conjunto Habitacional Lagoa, Lagoa, Lagoa Seca, Lagoinha, Nova Cachoeirinha, Olhos d'Água, Vila Biquinhas, Vila Nova Cachoeirinha, dentre outros. O autor expõe o conceito de “Sociotopônimos: topônimos relativos às atividades profissionais, aos locais de trabalho e aos pontos de encontro dos membros de uma comunidade” (SANTOS, 2002, on line), com destaque para os nomes relacionados funções, profissões ou profissionais: Bairro das Indústrias, Funcionários, Jardim dos Comerciantes, Novo das Indústrias, Universitário, Vila Nova dos Milionários, Vila Universitário. Vale registrar, as denominações relacionadas às instituições: Aeroporto, Cidade Universitária, Colégio Batista, Instituto Agrônomo, Minas Caixa, Praça da Associação, Vila Aeroporto, Vila CEMIG, Vila COPASA, Vila Matadouro, Vila Minas Caixa, Vila SESC.

Por último, o mesmo descreve que Zootopônimos: vincula-se a “topônimo de índole animal, representado por diversas espécies (SANTOS, 2002, on line)”, Existem nomes que se enquadram na Zootoponímia, pois estão relacionados à fauna: Baleia, Beija-Flor, Garças, Vila Bacuraus, Vila Beija-flor, Vila Papagaio. Semelhantemente existem denominações relacionados à flora (Fitotoponímia): Alto dos Pinheiros, Andiroba, Braúnas, Buritis, Cafezal, Castanheira, Coqueiros, Floresta, Gameleira, Gorduras, Horto, Horto Florestal, Ipê, Jatobá, Manacás, Mangabeiras, Mangueiras, Mato da Lenha, Nova Floresta, Nova Gameleira, Palmeiras, Primavera, Trevo, Tupi, Vila Castanheiras, Vila Coqueiro, Vila Pinho. Existem nomes de bairros cuja toponímia está relacionada à astronomia: Céu Azul, Conjunto Estrela d'Alva, Cruzeiro do Sul, Jardim Estrela, Universo, Vila Estrela, Vila Três Marias. Lugares cuja toponímia se efetiva através de denominações relacionados à percepção visual: Belvedere, Esplendor, Jardim Alvorada, Miramar, Nova Vista, Novo Horizonte, Vila Vista do Sol, Vista Alegre, Vista do Sol. Toponímias europeias, são encontradas, com nomes relacionados à

Europa: Castelo, Estoril, Europa, Jardim Europa, Luxemburgo, Nova Suíça, Pampulha, Pirineus, Pompeia, Renascença, Tirol, Vila Capri, Vila Paris.

Também se destacam as toponímias conectadas as denominações relacionadas aos EUA: Califórnia, Casa Branca, Conjunto Califórnia, Filadélfia, Havaí, Jardim América, Jardim Atlântico, Nova América, Nova York. Registram-se denominações vinculados à datas: 1º de Maio, Cinqüentenário, observam-se nomes relacionados a sentimentos: Concórdia, Conjunto Boa Esperança, Conjunto Esperança, Conjunto Felicidade, Felicidade, Jardim Felicidade, Nova Esperança, Saudade, Vila Boa União, União, Vila da Paz, Vila Formosa, Vila Unida, Xodó. Contextualizam-se que denominações relacionados a “lândia” ou “pólis”: Heliópolis, Jardinópolis, Marilândia, Minaslândia, bem como demais denominações de âmbito generalizado: Alta Tensão, Bairro das Mansões, Beira Linha, Calafate, Camponesa, Centro, Cidade Jardim, Cidade Nova, Conjunto Floramar, Conjunto Mariquinhas, Conjunto Nova Pampulha, Conjunto Túnel de Ibirité, Floramar, Glalijá, Milionários, Mineirão, Nova Cintra, Nova Granada, Parque Cidade Jardim, Patrocínio, Solar do Barreiro, Triba, Vila Acaba Mundo, Vila Antena, Vila Ápia, Vila Área, Vila Cafezal, Vila Clóris, Vila Corococó, Vila Modelo, Vila Oeste, Vila Pindura Saia, Xangrilá. Enfim, uma riqueza, sem fim.

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS E URBANAS DE BELO HORIZONTE NO INTERVALO TEMPORAL ENTRE 1920 E 2020

De acordo com o decreto municipal nº 1.639, oficialmente publicado em 21 de junho de 1968 e posteriormente revogado pelo art. 12 do decreto municipal nº 2.143, de 24 de dezembro de 1971, o Prefeito de Belo Horizonte, Luiz de Sousa Lima, no uso de atribuições legais, aprovou o mapa de valores das zonas 101 a 150 e por metro quadrado de terreno ou lotes das zonas 101 a 150, que passam a fazer parte integralmente legalizada, conforme detalhamentos dos anexos do respectivo aparato legal, com detalhes transcritos na íntegra no Quadro I, logo abaixo. Decorridos seis décadas, a cidade havia escapado dos moldes planejados em 1891, nos quais haveriam apenas a zona urbana, a suburbana e a rural (figura 01).

Quadro I – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (1968-1971)

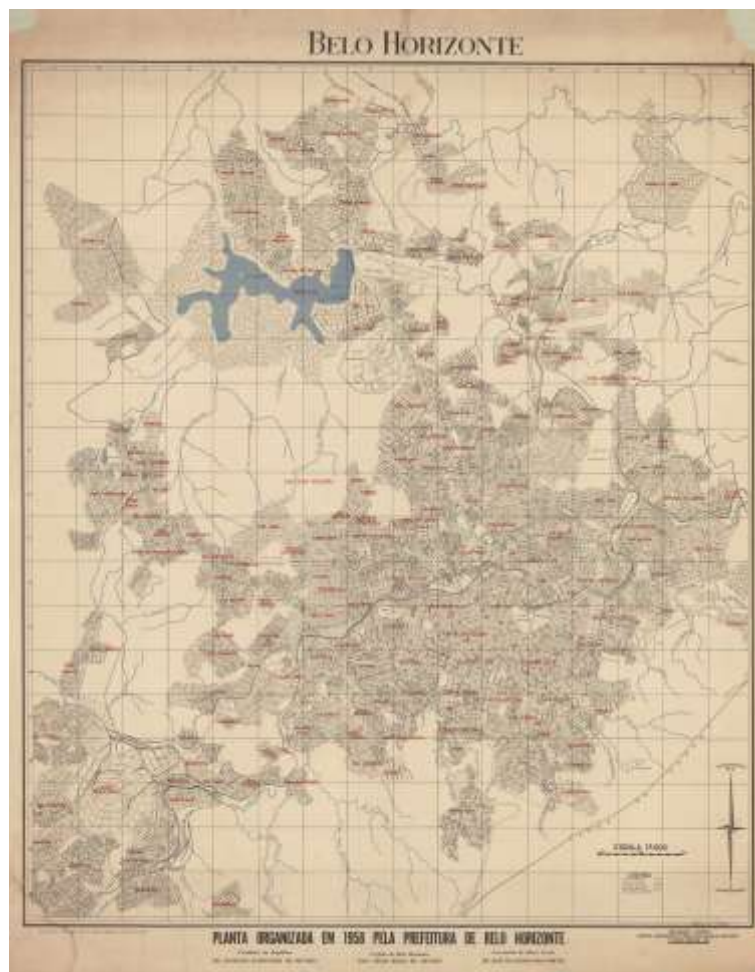
Anexa	Zona	Denominação Oficial	Denominação popular
I	101	1ª Seção Suburbana	Cruzeiro
110	101	Ex. Col. Adalberto Ferraz	Anchieta

111	101	Bairro Austin	Mangabeiras
112	101	Comiteco	Parque Comiteco
II	102	2ª Seção Suburbana	São Pedro, Sion, Carmo e Santo Antônio
III	103	3ª Seção Suburbana	Barroca e Vila Gutierrez
IV	104	4ª Seção Suburbana	Prado
V	105	5ª Seção Suburbana	Carlos Prates
VI	106	6ª Seção Suburbana	Lagoinha e Floresta
VII	107	7ª Seção Suburbana	Santa Tereza
130	107	Ex. Col. Américo Werneck	Floresta, Horto, Sagrada Família
VIII	108	8ª Seção Suburbana	São Lucas, Serra e Santa Efigênia
IX	120	Ex. Col. Afonso Pena	Coração de Jesus
126	120	Vila Paris	Vila Paris
X	121	Ex. Col. Afonso Pena	Santa Lúcia
XI	125	Cidade Jardim	Cidade Jardim
XII	140	Ex. Col. Bias Fortes	Santa Efigênia e Cardoso
XIII	141	Nôvo São Lucas	Cardoso e Nôvo São Lucas
XIV	150	Fazenda do Calafate	Calafate

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

Figura 01 – Parcelamentos nas zonas suburbana e rural de Belo Horizonte (1958)



Fonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (1958)

No mesmo ano, 1968, o decreto municipal nº 1.671, promulgada em 15 de outubro e revogado pelo mesmo decreto (nº 2.143, de 24/12/1971, em seu art. 12), ficaram definidas as demais zonas entre a numeração 200 e 903 conforme quadro II. A seguir que se transcreve-se, na íntegra, o decreto nº 1.671, de 15 de outubro de 1968:

Aprova o mapa de valores das vilas que designa.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam aprovados os Mapas de Valores por metro quadrado de terreno ou lote das Vilas e Bairros relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante dêste Decreto.

§ 1º - Para efeito de lançamento do exercício de 1968, considerar-se-á valor tributário até sessenta por cento (60%) do valor constante do referido mapa.

§ 2º - Prevaecem, para avaliação das construções, as normas contidas nos Decretos 1.623, de 10 de abril, e 1.639, de 21 de junho, ambos de 1968.

Art. 2º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nêle se contém.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 1968

Luiz de Sousa Lima, Prefeito de Belo Horizonte

Eugênio Klein Dutra, Secretário Municipal da Fazenda

Quadro II – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (1968-1971)

Nº de Ordem Índice	Denominação de Vila ou Bairros	Nº de Ordem Índice	Denominação de Vila ou Bairros
1 200	Barreiro de Cima	44 43 0	Parque Santa Inês
2 219	Bairro das Indústrias (Barreiro)	45 43 3	Parque Horto Florestal
3 230	Embaúbas	46 44	Parque Cidade Jardim

			1	
4	244	Fazenda da Gameleira	47 44 3	Nôvo Horizonte
5	255	Bela Vista	48 44 5	Parque Cruzeiro do Sul
6	256	Santa Rita	49 44 8	Mariano de Abreu
7	258	Futuro	50 44 9	Casa Branca
8	259	Santos Dumont	51 47 6	Chácara Leonina
9	262	Alberto Murgel	52 48 1	Morro das Pedras
10	264	Bairro JK	53 48 3	Alpes
11	302	Chácara Santa Terezinha	54 48 7	Marília
12	304	Bairro Ouro Prêto	55 48 9	D. Pedro II

13	306	Bairro São José	56 49 2	Marinhos
14	307	Pampulha - Zona Sul (parte)	57 50 0	Adelina
15	308	Pampulha - Zona Norte (parte)	58 50 5	Cavaliere
16	309	Indaiá	59 51 0	Nova Suíssa
17	311	Parque Vaz de Melo	60 55 0	Progresso
18	313	Santa Rosa	61 58 0	Vila Política
19	315	Cidade Jardim Itapoã	62 60 0	Lídia
20	320	Parque Copacabana	63 69 5	Laginha
21	321	2ª Parte do Parque Copacabana	64 71 1	Santa Maria
22	323	Dumond	65 72	Inconfidência

			2	
23	324	Jardim Jaraguá	66 74 5	Fazenda Bela Vista
24	327	Nôvo Itapoã	67 75 1	Faz. Capitão Eduardo
25	328	Recreio	68 80 3	Maria Joana
26	337	Brasilândia	69 80 6	Jardim das Oliveiras
27	338	Liberdade	70 81 0	Marília
28	339	Bairro Liberdade	71 81 1	Severa
29	353	Adélia	72 82 6	Americana
30	363	São Leopoldo	73 83 0	Boa Vista
31	364	Angélica	74 83 2	Nova Vista

32	36	Palmital	75 5	85	Grajaú
33	367	Senhor Bom Jesus	76 2	86	Vila Diniz
34	375	João Pessoa	77 4	86	Parque São José
35	386	Silveira	78 5	86	Tabelião Ferraz
36	400	Bairro da Graça	79 3	90	Jardim Pampulha
37	407	Minaslândia	80 8	91	São Gonçalo
38	422	Ribeirão do Onça	81 9	91	Antônio Ribeiro de Abreu
39	423	Vila Wilma	82 2	92	Previdência
40	425	Bairro Sagrada Família	83 5	92	Monte Carmelo
41	426	Mauá	84	92	Gameleira de Venda Nova

			6	
42	427	São João	85 93 0	Parque Santo Antônio ou Antônio Tôres
43	428	Edgard Werneck	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

Além da ampliação da cidade conforme detalhes no quadro III, uma questão preocupava na proliferação de bairros, loteamentos e parcelamentos de solo em todo território. O nome dado ao local (ocasionado divergências entre denominação popular e denominação oficial), inicialmente legitimado pela empresa imobiliária que o empreendeu, ou pelos primeiros moradores que buscaram, em comum acordo, o nome do lugar onde construíram suas vidas e casas, passa a chamar a atenção do poder público, quando da regularização fundiária e das demais etapas de infraestrutura básica nestes locais (Figura 02). Alguns lugares preservam nomes das localidades rurais que foram loteadas e outros buscaram outras toponímias. Denominações como Chácara Leonina, Chácara Santa Terezinha, Cidade Jardim, Cidade Jardim Itapoã, Jardim das Oliveiras, Jardim Jaraguá, Jardim Pampulha, Parque Cidade Jardim, Parque Comiteco, Parque Copacabana 1ª Parte, Parque Copacabana 2ª Parte, Parque Cruzeiro do Sul, Parque Horto Florestal, Parque Santa Inês, Parque Santo Antônio, Parque São José e Parque Vaz de Melo levaram à promulgação do decreto municipal nº 1.748, em 10 de fevereiro de 1969 que “regulamenta denominações de loteamentos” sendo o instrumento posteriormente revogado pela lei nº 6.916, de 1º/08/1995¹⁰ (art. 40, I). Os argumentos legais objetivavam, exclusivamente, a utilização das palavras bairro e vila, vedado outras denominações:

¹⁰ Lei nº 6916 de 1º de agosto de 1995 (Revogada pela Lei nº 9691/2009) Dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

Art. 36 - A aprovação de loteamento ou desmembramento do solo urbano será feita por decreto, após análise do projeto respectivo, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - É vedado denominar loteamento ou desmembramento do solo urbano com as palavras jardim, parque, cidade, chácara ou similares, permitida a utilização das palavras bairro e vila.

§ 2º - Os loteamentos e desmembramentos do solo urbano terão sua denominação de bairro ou vila definidos no mesmo decreto que os aprovar.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 28, de 22 de novembro de 1947 e art. 3º da Lei 1.585, de 28 de novembro de 1968, e considerando ser atribuição específica do poder executivo a denominação de logradouros públicos;

Considerando que tem sido praxe a aceitação de nomes sugeridos pelos proprietários de terrenos para loteamentos;

Considerando que tal prática tem trazido graves inconvenientes à cidade, pela perpetração repetida de verdadeiros atentados às mais modernas técnicas de urbanismo;

Considerando que a modificação dos nomes já existentes, além das dificuldades normais, implicaria em despesas, para os proprietários nos Cartórios de Registro;

Considerando, finalmente, ser uma das finalidades precípua do poder público zelar para que não proliferem vícios e anomalias como tais, decreta:

Art. 1º - Os loteamentos de Belo Horizonte só poderão ter a denominação de Vila¹¹ ou Bairro;

Art. 2º - Ficam excluídas, conseqüentemente, as palavras: JARDIM - PARQUE - CIDADE – CHÁCARA e outros congêneres.

Art. 3º - Fica proibido repetir os nomes de loteamentos existentes, mesmo quando êsses nomes sejam modificados por outras palavras.

Art. 4º - A numeração dos quarteirões, bem como a denominação dos logradouros nos loteamentos, também será feita exclusivamente pela Prefeitura.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nêle se contém.

¹¹ Decreto nº 165, de 1º de setembro de 1933. Modifica a lei nº 363, de 1930. (Revogado pela Lei nº 6370/1993)
Capítulo I - Das definições

Art. 1º Para todos os efeitos do presente Regulamento devem ser admitidas as seguintes definições:

Vila - É o conjunto de habitações isoladas, em edificios separados, ou não, e dispostos de modo a formar ruas, ou praças interiores, sem o caracter de logradouro publico.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 1969

Luiz de Sousa Lima, Prefeito de Belo Horizonte

Roberto Vicchi, Secretário Municipal de Comunicações e Obras

Figura 02 – Parcelamentos nas zonas suburbana e rural de Belo Horizonte (1971)



Fonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (1971)

Assim toponímias rurais e suburbanas foram legalmente sendo desconstruídas no contexto de planejamento territorial do município, sendo que hoje denominações como Antônio Guerra e Vila Palma inexistem no dia a dia da cidade, tanto para servidores do poder público, como para moradores da cidade. Apesar do termo subúrbios remeter aos primórdios da capital, a palavra é raramente utilizada no dia a dia da urbe, sendo o termo mais próximo “periferia”. Entre os anos de 1920 e 2020, a cidade contabiliza quase 500 bairros e uma população de dois milhões e meio.

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS, SUBURBANAS E URBANAS DA CIDADE DE MINAS: a transição toponímica na área central e na zona sul de Belo Horizonte

Segundo, o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-b), a parte legalizada desta 10ª regional (parte da extensão central) é composta pelos seguintes bairros: Área Central, Área Hospitalar, Barro Preto, Boa Viagem, Lourdes, Vila Floresta, Vila Santo Agostinho, Vila Funcionários, Vila Savassi. Todos devidamente regularizados pela legislação em vigor (Quadro III), na área central, os bairros Boa Viagem e Lourdes receberam esta denominação em decorrência das igrejas existentes dentro do perímetro urbano. Isso se deu com o advento da lei nº 7.410 de 28 de novembro de 1997 que criou a região da Nossa Senhora da Boa Viagem.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar - se Região da Nossa Senhora da Boa Viagem a área compreendida pela poligonal assim descrita.

Começa na Av. João Pinheiro, em frente à Praça da Liberdade, segue por esta avenida até a Rua Goiás, por esta até a Rua Guajajaras, por esta até a Av. Afonso Pena, por esta até a Rua Pernambucano, por esta até a Av. Brasil, por esta até a Rua Gonçalves Dias, por esta até retornar à João Pinheiro.

Parágrafo único - Incluem-se na Região as edificações situadas nos dois lados das ruas e avenidas que a delimitam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 1997.

Célio de Castro, Prefeito de Belo Horizonte

Quadro III – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Centro-sul/Parte da Zona Central)

Nº	Antigos nomes de bairros	Bairro atual, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
10ª	Primeira Seção Urbana	Bairro do Comércio, Centro
10ª	Segunda Seção Urbana	Bairro dos Operários, Barro Preto

10ª	Terceira Seção Urbana	Lourdes
10ª	Quarta Seção Urbana	Boa Viagem
10ª	Quinta Seção Urbana	Funcionários
10ª	Sexta Seção Urbana	Área Hospitalar
10ª	Sétima Seção Urbana	Funcionários
10ª	Oitava Seção Urbana	Barro Preto
10ª	Nona Seção Urbana	Santo Agostinho
10ª	Décima Seção Urbana	Savassi
10ª	Décima Primeira Seção Urbana	Savassi
10ª	Décima Segunda Seção Urbana	Santo Agostinho
10ª	Décima Terceira Seção Urbana	Santa Efigênia
10ª	Décima Quarta Seção Urbana	Floresta

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

De acordo com o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-b), a parte regularizada desta 1ª regional (parte da zona sul) é constituída pelos seguintes bairros, todos devidamente legalizados pela legislação em vigor (Quadro IV): Acaba Mundo, Adalberto Ferraz, Afonso Pena, Barragem Santa Lúcia, Belvedere, Carmo,

Cidade Jardim, Comiteco, Coração de Jesus, Fazenda do Leitão, Lagoa Seca, Luxemburgo, Mala e Cuia, Morro do Papagaio, Morro do Querosene, Pindura Saia, Santa Rita de Cássia, Santo Antônio, São Bento, São Pedro, Serra das Chácaras, Serra do Curral, Sion, Vila Aparecida, Vila Austin, Vila Conceição, Vila Estrela, Vila Marçola, Vila Mariana, Vila Paris e Vila Santa Isabel.

Quadro IV – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Centro-sul/Parte da Zona Sul)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
1º	Aglomerado da Serra I	Chácara, Nossa Senhora Aparecida (Vila Aparecida), Nossa Senhora da Conceição (Vila Conceição), Vila Marçola,
1º	Aglomerado do Morro Papagaio	Vila Barragem Santa Lúcia, Vila Estrela, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Rita de Cássia,
1º	Alto Santa Lúcia	Afonso Pena, Alto Santa Lúcia, Morro Redondo, Vila Santa Lúcia,
1º	Anchieta	Chácara dos Sales, Colônia Adalberto Ferraz, Novo Anchieta, Vila Anchieta,
1º	Belvedere	Lagoa Seca, Vila Belvedere,
1º	Carmo	2ª Seção Suburbana, Vila Bressane, Vila Carmo,
1º	Cidade Jardim	Fazenda do Leitão, Monte São José, Vila Cidade Jardim, Vila São José,
1º	Conjunto Santa Maria	Conjunto Santa Maria, Vila Ápia,
1º	Coração de	Afonso Pena, Morro do Querosene, Sagrado Coração de

	Jesus	Jesus, Vila Paris I,
1º	Cruzeiro	1ª Seção Suburbana, Vila Cruzeiro, Novo Cruzeiro, Vila Fumec, Vila Pindura Saia,
1º	Luxemburgo	Vila Luxemburgo, Vila Bandeirantes,
1º	Mangabeiras	Vila Austin, Vila Parque Comiteco, Fazenda das Mangabeiras, Vila Mangabeiras,
1º	Santo Antônio	2ª Seção Suburbana, Encosta do Ilydio, Vila Santo Antônio,
1º	São Bento	Vila Paris II, Vila São Bento,
1º	São Lucas	8ª Seção Suburbana, Vila São Lucas,
1º	São Pedro	2ª Seção Suburbana, Vila Maria Ana, Vila Mendonça, Vila São Pedro,
1º	Serra Capivari	8ª Seção Suburbana, Serra Capivari, Serra das Chácaras, Vila Santa Isabel (FUMEC),
1º	Sion	2ª Seção Suburbana, Vila Acaba Mundo, Vila Mala e Cuia, Vila Mariana, Vila Sion,
1º	Zona Rural	Parque das Mangabeiras, Serra do Curral

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS, SUBURBANAS E URBANAS DA CIDADE DE MINAS: contexto toponímico no Barreiro e oeste da capital

De acordo com o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-g), a parte legalizada desta 2ª regional é formada pelos seguintes bairros (Quadro V): Alto Havaí, Buritis, Cinquentenário, Estoril, Estrela do Oriente, Fazenda Calafate, Gameleira,

Grajaú, Gutierrez, Havaí, Jardinópolis, Madre Gertrudes, Nova Cintra, Nova Gameleira, Nova Granada, Nova Suíça, Novo Paraíso, Paineiras (Estrela Dalva), Patrocínio, Prado, Salgado Filho, Santa Sofia, Sport Club, Vila Albion, Vila Alpes, Vila Amizade, Vila Antena, Vila Calafate, Vila Canoas, Vila Cascalho, Vila Cercadinho, Vila Cercado, Vila Custodinha, Vila Embaúbas, Vila Guaratã, Vila Leonina, Vila Mansões, Vila Marajó, Vila Pantanal, Vila São Jorge, Vila Ventosa, Vila Virgínia e Vista Alegre, todos devidamente regularizados pela legislação em vigor.

Quadro V – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Oeste)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
2º	Aglomerado Morro das Pedras	Chácara Leonina, Morro das Pedras, Vila Alpes, Vila Antena, Vila Cascalho, Vila Santa Sofia, Vila São Jorge I, Vila São Jorge II, Vila São Jorge III,
2º	Betânia	Jardim Recanto, Nova Betânia, Vila Betânia, Vila Cinqüentenário, Vila Cláudia, Vila Líder, Vila Tiradentes,
2º	Buritis	Estrela Dalva, Conjunto Paineiras, Vila Buritis,
2º	Calafate	Esperança do Calafate, Fazenda do Calafate, Vila Calafate, Vila Guaratã,
2º	Conjunto Betânia	Conjunto Betânia, Bairro das Indústrias 4ª Seção,
2º	Estoril	Bairro das Mansões, Vila Estoril, Vila Pantanal,
2º	Estrela do Oriente	Estrela do Oriente, Marcelino Ferreira, Santa Catarina,
2º	Gameleira	Vila Ambrosina, Vila Cavaliere, Vila Gameleira,

2º	Grajaú	Vila Grajaú, Quilombo Luíses, Vila Lídia,
2º	Gutierrez	3ª Seção Suburbana, Vila Gutierrez,
2º	Havaí	Alto Havaí, Vila Havaí, Nova Barroca, Vila Maringá, Vila Ventosa,
2º	Jardim América	Jardim América, São Domingos, Vila Marinhos, Vila Silvânia, Vila Barão I, Vila Barão II, Vila Barão III. Vila Barão IV
2º	Jardinópolis	Maria Madalena, Novo Glalijá, Vila Glalijá, Vila Jardinópolis, Vila Oeste, Vila Virgínia, Sport Club I, Sport Club II, Sport Club III e Sport Club IV
2º	Madre Gertrudes	Madre Gertrudes, São Carlos, Sócrates Mariani Bitencourt, Vila Custodinha, Vila Divinéia, Vila Imperial, Vila Itambé, Vila Magnesita,
2º	Marajó	Parque São José, Vila Marajó, Vila Flórida,
2º	Nova Cintra	Nova Cintra, Vila Embaúbas, Vila Patrocínio,
2º	Nova Gameleira	Henrique Silva Araújo, Nova Gameleira,
2º	Nova Granada	Fazenda Piteiras, Nova Granada, Santa Filomena,
2º	Nova Suíça	3ª Seção Suburbana, Alto Barroca, Nova Suíça, Vila Barroca, Vila Bicalho,
2º	Palmeiras	Chácara Palmeiras, Doze de Outubro, Vila Paraíso,
2º	Prado	4ª Seção Suburbana, Vila Alvina, Vila Prado,
2º	Salgado Filho	Bom Pastor, Salgado Filho, Santa Fé, Vila Alice,

2º	Vista Alegre	Cabana Pai Tomás, Parque da Colina, Vista Alegre,
2º	Zona Rural	Industrial Olhos d'Água, Serra do Curral

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-a), descreve que a parte regularizada desta 3ª regional é constituída pelos seguintes bairros (Quadro VI), todos devidamente legalizados pela legislação em vigor: Adalberto Pinheiro, Ademar Maldonado, Alta Tensão, Antônio Teixeira Dias, Araguaia, Átila de Paiva, Barreiro de Baixo, Barreiro de Cima, Brasil Industrial, Conjunto Habitacional Esperança, Conjunto Habitacional Barreiro, Cristo Redentor, Fazenda Barreiro, Flávio de Oliveira, Flávio Marques Lisboa, Getúlio Vargas, Hosana, Itaipu, Independência, Jardim do Vale, Jatobá, Mangueiras, Mannesmann, Milionários, Mineirão, Miramar, Mutirão Esperança, Novo das Indústrias, Novo Tirol, Novo Santa Cecília, Petrópolis, Pilar, Pongelupe, Regina Lindéia, Santa Helena, Santa Margarida, Serra do Curral, Solar do Barreiro, Vale do Jatobá, Santa Cecília, Vila Bernadete, Vila Castanheiras, Vila Cemig, Vila Copasa, Vila Corumbiara, Vila Germânia, Vila Marieta, Vila Pinho e Urucuia.

Quadro VI – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Barreiro)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
3º	Antônio Teixeira Dias	Antônio Teixeira Dias, Vila Resplendor,
3º	Bairro Bonsucesso	Benjamim Caetano, Conjunto Habitacional Bonsucesso, Fazenda Bonsucesso, Vila Bernadete, Vila Bonsucesso, Vila Germânia
3º	Bairro das Indústrias	Adalberto Pinheiro, Bairro das Indústrias, Fazenda do Pião, Mannesman, Novo das Indústrias, Vila Alta Tensão,

		Vila Redentor,
3º	Barreiro de Baixo	Cidade Satélite Barreiro, Barreiro de Baixo, Santa Margarida, Vila Nicolina, Vila Presidente Vargas
3º	Barreiro de Cima	Barreiro de Cima, Nosso Lar, Santa Cláudia, São Clemente, Vila Antenas Vila Araguaia, Vila Caçula, Vila Ferreti, Vila Maravilhoso, Vila Vânia
3º	Brasil Industrial	Brasil Industrial, Novo Santa Cecilia, Santa Cruz, Vila Miramar, Vila Sales,
3º	Colina	Átila de Paiva (Vila Rica), Colina, Conjunto Ademir Maldonado, Joana D'Arc, João Paulo II,
3º	Diamante	Granja Primavera, Novo Diamante, Diamante Vila Presidente,
3º	Distrito Industrial Jatobá	Fazenda Jatobá, Industrial Jatobá A, Industrial Jatobá B, Vargem Grande, Irmã Dorothy, Paulo Freire, Vila CDI,
3º	Flávio Marques Lisboa	Alto das Antenas, Conjunto Esperança, Flávio Marques Lisboa, Vila Cemig,
3º	Independência	Vila Bicão, Vila Independência I, Vila Independência II, Vila Independência III, Vila Independência IV,
3º	Itaipu	Grota do Jacaré, Vila Estreito, Vila Itaipu, Vila Jatobá, Vila Piratininga,
3º	Jardim Liberdade	Jardim Liberdade, Vila Hosana
3º	Lindeia	Alto da Lagoa Seca, Durval de Barros, Vila Amazonas, Vila Lindeia,
3º	Mangueiras	Chácara das Flores, Novo Mangueiras, Vila Mangueiras,

3º	Milionários	Cristo Redentor, Milionários Vila Nova dos Milionários, Vila Copasa,
3º	Mineirão	Cruz de Malta, Vila Mineirão
3º	Olaria	Novo Olaria, Vila Olaria
3º	Olhos D'água	Chácara Olhos d'Água, Olhos D'água, Vila São João,
3º	Petrópolis	Vila Petrópolis I, Vila Petrópolis II, Vitória da Conquista,
3º	Pilar	Parque Jardim dos Camponeses, Presidente Kennedy, Vila Pilar,
3º	Pongelupe	Conjunto Flávio de Oliveira, Ferreira Cardoso, Getúlio Vargas, Vila Pongelupe, Vila Urucuia,
3º	Regina	Parque Jatobá (ex- Estação Jatobá), Vila Regina, Professor Washington Pires,
3º	Santa Helena	Morro dos Gatti, Santa Helena
3º	Solar do Barreiro	Novo Solar, Vila Solar I, Vila Solar II, Vila Columbiara, Vila Ecológica, Vila Horta,
3º	Tirol	Conjunto Tirol, Novo Tirol, Professor Fábio Alves, Túnel de Ibirité, Vila Marieta, Vila Pantana, Vila Tirol,
3º	Vale do Jatobá	Renato Ernesto do Nascimento, Vale do Jatobá, Vila Jardim do Vale, Vila Roversi,
3º	Vila Jatobá I	Conjunto Habitacional Jatobá I, Eliana Silva, Vila Santa Rita,
3º	Vila Jatobá II	Camilo Torres, Conjunto Habitacional Jatobá II, Vila

		Pinho, Vila Formosa,
3º	Vila Jatobá III	Conjunto Habitacional Jatobá III, Santa Cecília, Vila Castanheira,
3º	Vila Jatobá IV	Conjunto Habitacional Jatobá IV, Vila Batik, Vila Maria,
3º	Zona Rural	Serra do Jatobá, Serra do José Vieira,

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS, SUBURBANAS E URBANAS DA CIDADE DE MINAS: histórias toponímicas na Pampulha e noroeste da urbe

Para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-e), a parte legalizada desta 4ª regional é formada pelos seguintes bairros (Quadro VII): 31 de Março, Alípio de Melo, Alto Caiçara, Alto dos Pinheiros, Álvaro Camargos, Bela Vista, Benedito Valadares, Bom Jesus, Camargos, Carlos Prates, Celso Machado, Coração Eucarístico, Dom Cabral, Filadélfia, Coqueiros, Fazenda São José, João Pinheiro, Maria Aparecida, Minas Gerais, Monsenhor Messias, Nova Cachoeirinha, Nova Esperança, Novo Dom Bosco, Novo Glória, Padre Eustáquio, Pedro II, Prado Lopes, Santa Maria, Santo André, Santo Antônio da Barroquinha, São Cristóvão, São Francisco das Chagas, São Salvador, Senhor dos Passos, Sumaré, Vila Adelaide, Vila Alvorada, Vila Bonfim, Vila Califórnia, Vila Catalão, Vila Coqueiral, Vila Delta, Vila Ermelinda, Vila IAPI, Vila Inconfidência, Vila Ipanema, Vila Itacolomi, Vila Lagoinha, Vila Lorena, Vila Maravilha, Vila Marmiteiros, Vila Oeste, Vila Peru, Vila Pindorama, Vila Primavera, Vila PUC, Vila São José, e Vila Sobrado, todos devidamente regularizados pela legislação em vigor.

Quadro VII – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Noroeste)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
4º	Adelaide	Alberto Murgel, Presidente Juscelino, São Leopoldo, Vila

		Caiçara
4º	Alípio de Melo	Coronel Alípio de Melo, Vila Acácias,
4º	Alto Caiçara	Alto dos Caiçaras, Vila Amaral, Vila Araci, Vila Caiçaras, Vila Caparaó, Vila Santana,
4º	Alto dos Pinheiros	Alto dos Pinheiros, Vila Assunção
4º	Aparecida	Aparecida, Aparecida 7ª Seção, Maria Aparecida, Vila Araújo, Vila Riachuelo,
4º	Bairro Bonfim	Bairro Bonfim, Vila Senhor dos Passos
4º	Bela Vista	Bela Vista, São Vicente (Vila Marmiteiros), Vila das Oliveiras
4º	Bom Jesus	João Pessoa, Senhor Bom Jesus, Vila Central, Vila Palmital,
4º	Califórnia	Vila Califórnia, Vila Carneiros, Vila Tejuco,
4º	Camargos	Área Verde dos Camargos, Governador Benedito Valadares, Vila Atalaia, Vila Batista, Vila Camargos,
4º	Carlos Prates	5ª Seção Suburbana, Carlos Prates, Santos Dumont, Vila São Francisco das Chagas (Vila Peru),
4º	Conjunto Califórnia	Conjunto Califórnia I, Conjunto Califórnia II, Fazenda Taiobeiras, Vila Califórnia,
4º	Coqueiros	Fazenda Coqueiros, Maria Emília,
4º	Coração Eucarístico	Coração Eucarístico de Jesus, Vila PUC

4º	Dom Bosco	Dom Bosco, Vila Cicobe,
4º	Dom Cabral	Dom Cabral, Vila 31 de Março, Vila Delta,
4º	Ermelinda	Ermelinda, Novo Sumaré, Vila Sumaré,
4º	Inconfidência	Inconfidência, Vila Violeta
4º	Ipanema	Conjunto Habitacional Jardim Filadélfia, Frei Eustáquio, Jardim Filadélfia, Vila Ipanema, Primavera,
4º	Jardim Montanhês	Cidade Jardim Montanhesa, Jardim Alvorada, Jardim Montanhês, Vila Alvorada
4º	João Pinheiro	Antônio Guerra, Carlota de Assis, João Pinheiro. Vila Palma, Vila Urânio
4º	Minas Brasil	Celeste Império, Júlio Murta, Minas Brasil,
4º	Monsenhor Messias	Dom Pedro II, Minas Gerais, Monsenhor Messias, Vila Futuro,
4º	Nossa Senhora da Glória	Bairro Pio Doze, Nossa Senhora da Glória, Nova Celeste, Vila Patrocínio
4º	Nova Cachoeirinha	Vila Nova Cachoeirinha, Vila Maloca,
4º	Nova Esperança	Nova Esperança, Santos Anjos,
4º	Novo Dom Bosco	Álvaro Camargos, Conjunto Novo Dom Bosco, Novo Dom Bosco
4º	Padre Eustáquio	Granja Padre Eustáquio, Vila Esmeralda, Vila Lorena, Vila Progresso, Vila Soberana,

4º	Pindorama	Jardim Filadélfia, Vila Coqueiral (da Paz), Vila Pindorama,
4º	Prado Lopes	Buraco Quente, Vila Antena, Vila Pedreira Prado Lopes, Vila Real
4º	Santo André	Vila Angélica, Vila Santo André
4º	São Cristóvão	6ª Seção Suburbana, Conjunto São Cristóvão (IAPI), São Cristóvão, Vila Adélia, Vila Lagoinha, Vila Azul,
4º	São José	Fazenda São José, Jardim São José, Vila São José,
4º	São Salvador	Novo Glória, São Salvador, Vila Ressaquinha
4º	Serrano	Novo Serrano, Conjunto Celso Machado, Conjunto Itacolomi, Serrano, Vila Serrano, Vila Santo Antônio (Barroquinha),
4º	Vila Oeste	Santa Maria, Vila Maravilha, Vila Oeste, Vila Vitória

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

De acordo com o Quadro VIII, a parte regularizada desta 5ª regional é composta pelos seguintes bairros, todos devidamente legalizados pela legislação em vigor (ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, 2008-h): Aeroporto, Bandeirantes, Bento Pires, Castelo, Chácaras Braúnas, Dona Clara, Engenho Nogueira, Itamarati, Itatiaia, Jaraguá, Jardim Atlântico, Liberdade, Manacás, Nova Pampulha, Novo Ouro Preto, Pampulha Norte, Pampulha Sul, Residencial Sarandi, Santa Amélia, Santa Branca, Santa Cruz, Santa Rosa, Santa Teresinha, São Bernardo, São Francisco de Assis, São José, São Miguel, Saramenha, Vila Confisco, Vila Real, Vila Santa Cruz, Vila Santa Rosa, Vila São Luís, Vila São Vicente, Vila Suzana, Vila Trevo, Vila Unida, Universitário e Xangri-lá.

Quadro VIII – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Pampulha)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
5º	Aeroporto	Vila Aeroporto, Vila Rica,
5º	Bairro Bandeirantes	Conjunto Lagoa, Vila Bandeirantes,
5º	Bosque das Braúnas	Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, Pio Doze, Vila Braúnas,
5º	Castelo	Novo Laranjeiras, Vila Castelo, Vila Manacás,
5º	Celso Machado	Conjunto Celso Machado
5º	Dona Clara	Dona Clara, Vaz de Melo, Vila Isabel,
5º	Engenho Nogueira	Engenho Nogueira, Fazenda Várzea da Serra, Novo Cruzeiro, Serra do Engenho Nogueira,
5º	Garças	Enseada das Garças, Jardim Zoológico, Lagoa Pampulha,
5º	Itamarati	Vila Itamarati, Vila Paquetá,
5º	Itapoã	Fazenda Córrego do Nado. Bairro Itapoã, Novo Itapuã,
5º	Jaraguá	Quinta Elza, Vila Jaraguá, Vila Drumond, Vila Liberdade,
5º	Jardim Atlântico	Vila Atlântico,
5º	Ouro Preto	Ouro Preto, Vila Estádio,
5º	Ouro Preto 3ª	Vila Novo Ouro Preto, Ouro Preto 3ª Gleba,

	Gleba	
5º	Pampulha Nova	Conjunto Nova Pampulha, Vila Xangri-Lá
5º	Pampulha Velha	Cidade Satélite Pampulha, Pampulha Norte, Pampulha Sul,
5º	Paquetá	Fazenda da Serra, Novo Paquetá,
5º	Santa Amélia	Monte Castelo, Santa Amélia,
5º	Santa Branca	Helena Antipoff, Santa Branca,
5º	Santa Rosa	Alto Indaiá, Alto Santa Rosa, Santa Rosa, Vila Brasilândia, Vila Panorama, Vila Santa Rosa
5º	Santa Terezinha	Novo Ipê, Santa Terezinha, Vila Itatiaia,
5º	São Francisco	São Francisco, Vila São Francisco,
5º	São Luiz	Dom Orione, São Luiz, Vila Recreio,
5º	Saramenha	Bairro Sarandi, Residencial Sarandi, Vila Saramenha, Vila Sarandi
5º	Suzana	Bairro Suzana, Santa Cruz, Santo Antônio, Vila Modelo, Vila Suzana, Vila Universitário
5º	Trevo	Granjas Paraíso, Vila Dandara, Vila Trevo
5º	UFMG	Campus UFMG, Cidade Universitária, Fazenda Dalva, São José

5º	Urca	Barão de Mauá, Conjunto Habitacional Confisco, Novo Urca, Vila Confisco, Vila Urca
----	------	--

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS, SUBURBANAS E URBANAS DA CIDADE DE MINAS: a toponímia em Venda Nova e norte de Belo Horizonte

De acordo com o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-i), a parte legalizada desta 6ª regional é formada pelos seguintes bairros, todos devidamente regularizados pela legislação em vigor (Quadro IX): Candelária, Cenáculo, Céu Azul A, Céu Azul B, Céu Azul C, Copacabana, Esplendor, Flamengo, Jardim dos Comerciantes, Jardim Europa, Lagoa, Lagoinha-Leblon, Manuel Pereira, Maria Helena, Mantiqueira, Minas Caixa, Monte Carmelo, Nossa Senhora Aparecida, Nova América, Novo Letícia, Paraúna, Parque Cenáculo, Piratininga, Rio Branco, Santa Branca, São João Batista, Serra Verde, Sinimbu, Universo, Vila Apolônia, Várzea da Palma, Venda Nova, Vila Capri, Vila Copacabana, Vila dos Anjos, Vila Mantiqueira, Vila Santa Branca e Vila SESC.

Quadro IX – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Venda Nova)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
6º	Candelária	Jardim das Nações, Luar de Minas, Vila Candelária,
6º	Céu Azul	Maria José, Vila dos Anjos, Vila Mãe dos Pobres, Vila São José,
6º	Comerciantes	Nova York, Vila Astória, Vila Jardim dos Comerciantes, Vila SESC,
6º	Copacabana	Jardim Leblon, Vila Copacabana, Vila Apolônia, Vila Leblon,
6º	Esplendor	Bairro Mantiqueira, Nova América, Vila Antena, Vila Esplendor, Vila Mantiqueira, Vila Raquel,

6º	Jardim Europa	Vila Cenáculo, Vila Europa,
6º	Lagoa	Vila Andrade, Vila Capão, Vila Lagoa, Vila Paraúna, Vila Santa Branca,
6º	Lagoinha	Novo Leblon, Vila Flamengo, Vila Lagoinha, Vila Leblon,
6º	Letícia	Novo Letícia, Vila Estrela, Vila Letícia,
6º	Maria Helena	Maria Helena A, Maria Helena B, Vila Pacheco,
6º	Minas Caixa	Minas Caixa, Vila Minas Caixa, Vila Capri,
6º	Monte Carmelo	Monte Carmelo, Vila Indians, Vila Universo, Várzea das Palmas,
6º	Piratininga	São Paulo (Piratininga), Vila Piratininga, Vila Colar,
6º	Rio Branco	Ouro Verde, Visconde Rio Branco,
6º	Santa Mônica	Novo Santa Mônica, Rosa Maria, Santa Mônica, Vila Itamarati, Vila Sinimbu,
6º	São João Batista	Canto do Sabiá, São João Batista, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila São João Batista,
6º	São Pedro	Novo Queluzito, Vila Arizona, Vila Continental,
6º	Serra Verde	Cidade de Minas, Serra Verde, Vila Serra Verde
6º	Venda Nova	Cidade Satélite Venda Nova, Santo Antônio de Venda Nova, Vila Satélite,

6º	Zona Rural	Parque Estadual Serra Verde
----	------------	-----------------------------

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-f), atesta que a parte regularizada desta 7ª regional é constituída pelos seguintes bairros: Aarão Reis, Antônio Diniz, Campo Alegre, Canaã, Conjunto Habitacional Mariquinhas, Etelvina Carneiro, Floramar, Frei Leopoldo, Guarani, Heliópolis, Jardim Felicidade, Jardim Guanabara, Jaqueline, Juliana, Júlio Maria, Lajedo, Laranjeiras, Madri, Maria Teresa, Marize, Minaslândia, Mirante, Monte Azul, Novo Aarão Reis, Novo Lajedo, Novo Tupi, Primeiro de Maio, Providência, Rodrigues da Cunha, São Bernardo, São Tomás, Solimões, Vila Biquinhas, Xodó e Zilá de Souza Spósito, todos devidamente legalizados pela legislação em vigor (Quadro X).

Quadro X – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Norte)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
7º	Aarão Reis	1º de Novembro, Aarão Reis, São Gonçalo,
7º	Campo Alegre	Campo Alegre, Vila Bacuraus
7º	Canaã	São Damião, Vila Canaã,
7º	Casas Populares	Casas Populares, Industrial Rodrigues da Cunha,
7º	Conjunto Felicidade	Conjunto Habitacional Jardim Felicidade, Vila Felicidade,
7º	Etelvina Carneiro	Etelvina Carneiro, Vila Madri

7º	Floramar	Vila Floramar, Conjunto Habitacional Floramar
7º	Frei Leopoldo	Bosque da Esperança, Frei Leopoldo, Vila Nova,
7º	Guarani	Vila Guarani, Vila Clementina, Vila Maristela,
7º	Heliópolis	Vila Biquinhas, Vila Heliópolis, Vila Roma,
7º	Jaqueline	Vila Jacqueline 1ª Seção, Vila Jacqueline 2ª Seção, Conjunto Habitacional Zilah Spósito, Vila Ubirajara, Zilah de Souza Spósito,
7º	Jardim Guanabara	Vila Guanabara, Vila Paraibuna,
7º	Juliana	Vila Juliana, Vila Mariquinhas, Vila Satélite,
7º	Júlio Maria	Padre Júlio Maria, Santo Inácio,
7º	Lajedo	Vila Lajedo, Novo Lajedo,
7º	Minaslândia	1º de Maio, Boa União, Vila Minaslândia
7º	Mirante Tupi	Tupi A, Tupi B, Vila Mirante,
7º	Monte Azul	Maria Tereza, Monte Azul,
7º	Novo Aarão Reis	Conjunto Novo Aarão Reis, Novo Tupi,
7º	Planalto	Baronesa de Santa Luzia, Novo Planalto, Vila Planalto, Vila Guarujá, Vila Marilene,
7º	Providência	Conjunto Habitacional Providência, Vila Providência,

		Tabelião Ferraz,
7º	São Bernardo	Antônio Diniz, São Bernardo,
7º	São Tomaz	São Tomaz, Vila Aeroporto,
7º	Solimões	Vila Solimões, Vila Tamboril,
7º	Vila Clóris,	Dona Isabel, Vila Clóris, Vila Laranjeiras,
7º	Xodó Marize	Granja Cantagalo, Vila Celestino, Vila Imbiras, Vila Marize, Novo Celestino, Vila Xodó,
7º	Zona Rural	Helena Greco, Isidoro Sul, Quilombo Mangueiras,
7º	Zona Rural	Granja Werneck, Isidoro Norte, Rosa Leão, Terra Vermelha,

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

A LEGISLAÇÃO TOPONÍMICA EM ÁREAS RURAIS, SUBURBANAS E URBANAS DA CIDADE DE MINAS: topônimos no nordeste e leste da capital

O Quadro XI, a parte regularizada desta 8ª regional é composta pelos seguintes bairros, todos devidamente legalizados pela legislação em vigor (ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, 2008-d): Acaiaca, Antônio Ribeiro de Abreu, Beija Flor, Beira-Linha, Bela Vitória, Boa Esperança, Cachoeirinha, Capitão Eduardo, Cidade Nova, Concórdia, Dom Joaquim, Dom Silvério, Eymard, Fazenda Gorduras, Fernão Dias, Goiânia, Gorduras de Baixo, Gorduras de Cima, Graça, Maria Goretti, Maria Virgínia, Maria Vitória, Montes Claros, Penha, Nova Floresta, Ouro Minas, Paulo VI, Pirajá, Pousada Santo Antônio, Renascença, Santa Cruz, São Gabriel, São Paulo, São Sebastião, Silveira, União, Vila Carioca, Vila da Paz, Vila de Sá, Vila do Pombal, Vila Grotinha, Vila Ipê, Vila Ipiranga, Vila Maria, Vila Mirtes, Vila Nazaré, Vila Ouro Minas, Vila Palmares, Vila Renascença, Vila São Paulo, Vila Sobrado, Vila Tiradentes, Vila Vitória e Vista do Sol.

Quadro XI – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Nordeste)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
8º	Aglomerado Ribeiro de Abreu	Vila Beira Linha, Vila Belmonte, Vila Conjunto Paulo VI, Vila Montes Claros, Vila Ribeiro de Abreu,
8º	Cachoeirinha	São Sebastião, Vila Aurora, Vila Cachoeirinha, Vila da Paz,
8º	Capitão Eduardo	Beija Flor, Conjunto Habitacional Capitão Eduardo, Fazenda Capitão Eduardo,
8º	Cidade Nova	Cidade Nova, Sagrado Coração,
8º	Concórdia	Bairro da Graça, Vila Concórdia, Vila Renascença,
8º	Conjunto Paulo VI	Paulo VI, Conjunto Paulo VI, Montes Claros, Vila Acaiaca,
8º	Dom Silvério	Boa Esperança, Dom Silvério,
8º	Fernão Dias	Fernão Dias, Dom Joaquim, Nossa Senhora da Penha,
8º	Goiânia A	Vila Pirapetinga, Vila Goiânia I, Morro dos Macacos,
8º	Goiânia B	Vila Guanabara, Vila Goiânia II, Vila Triângulo,
8º	Gorduras	Fazenda Gorduras, Maria Vitória, Vila Mirtes
8º	Ipê/São Marcos	Novo São Marcos, São Marcos, Vila Ipê,
8º	Ipiranga	Vila Carmem, Conceição Maria Silveira e Melo, Vila Ipiranga, Vila Ozanan,
8º	Jardim Vitória I	Bela Vitória, Jardim Vitória, Vila Vitória I,

8º	Jardim Vitória II	Novo Vitória, Coronel José Luís, Vila Vitória II,
8º	Maria Goretti	Luiz de Abreu, Nossa Senhora da Saúde, Santa Maria Goretti,
8º	Nazaré	Três Marias, Vila da Luz, Vila Nazaré,
8º	Nova Floresta	Nova Floresta, Vila Silveira,
8º	Palmares	Maria Virgínia, Vila Brasil, Vila Diniz, Vila Palmares,
8º	Parque Belmonte	Jardim Belmonte, Novo Belmonte, Ouro Minas, Parque Belmonte,
8º	Pousada Santo Antônio	Chácara Montevideo, Pousada Santo Antônio,
8º	Ribeiro de Abreu	Antônio Ribeiro de Abreu, Conjunto Ribeiro de Abreu,
8º	Santa Cruz	Santa Cruz, Vila Angelina, Vila Enestan, Vila Humaitá,
8º	São Gabriel	Conjunto São Gabriel, São Gabriel, Vila Andiroba, Vila Carioca, Vila Esplanada,
8º	São Paulo	Nova Era, São Paulo, Vila Matadouro, Vila Eymard, Vila Pirajá, Vila São Paulo,
8º	Túnel Lagoinha	Vila Canadá, Vila do Pombal, Vila Tiradentes,
8º	União	Arthur de Sá (Vila de Sá), Maria Joana, Vila Lagoinha, Vila União,
8º	Vila Brasília	Vila Araruama, Vila Brasília,

8º	Vista do Sol	Vila Grotinha, Vista do Sol,
8º	Zona Rural	Fazenda São José, Vila Borges, São José dos Borges

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

A parte legalizada desta 9ª regional é formada, de acordo com o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2008-c): Alto Paraíso, Alto Vera Cruz, Américo Werneck, Baleia, Bias Fortes, Boa Vista, Caetano Furquim, Casa Branca, Castanheiras, Casa Branca, Cidade Jardim Taquaril, Colégio Batista, Cônego Pinheiro, Conjunto Taquaril, Córrego da Mata, Edgar Werneck, Floresta, Granja de Freitas, Horto, Horto Florestal, Instituto Agrônômico, Jardim das Castanheiras, João Alfredo, Mariano de Abreu, Nelson Mandela, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora de Pompeia, Nossa Senhora do Rosário, Nova Vista, Novo São Lucas, Pomar do Cafezal, Ponta Porã, Sagrada Família, Santa Tereza, São Rafael, São Vicente, Terra Nossa, Vera Cruz, Vila Belém, Vila Castanheiras, Vila da Área, Vila Dias, Vila Esplanada, Vila Fazendinha, Vila Grota, Vila Imigração, Vila Paraíso, Vila Piripipau e Saudade, correspondem aos bairros, todos devidamente regularizados pela legislação em vigor (Quadro XII).

Quadro XII – Relação toponímica de bairros, conjuntos e vilas de Belo Horizonte (Área da Regional Leste)

Nº	Bairro atual	Antigos nomes de bairros, loteamentos aprovados, parcelamentos não aprovados
9º	Aglomerado da Serra II	Nelson Mandela, Vila Nossa Senhora do Rosário, Vila Fazendinha
9º	Alto Vera Cruz	Alto do Vera Cruz, Vera Cruz,
9º	Baleia	Fazenda Baleia, Conjunto João Pio de Souza, Vila Belém,
9º	Caetano Furquim	Cachorro Magro, Caetano Furquim, Vila Casa Branca
9º	Cardoso	Alto Paraíso, Bias Fortes, Cardoso, Cônego Pinheiro -

		Paraíso A, Cônego Pinheiro - Paraíso B, Vila Cândida,
9º	Conjunto Habitacional Taquaril	Alto das Castanheiras, Conjunto Habitacional Taquaril, Terra Nossa, Vila Castanheiras,
9º	Esplanada	Parque Cidade Jardim, Vila Abadia, Vila Esplanada,
9º	Floresta	6ª Seção Suburbana, Alto do Floresta, Américo Werneck, Colégio Batista, Vila São Vicente
9º	Granja de Freitas	Granja de Freitas, Conjunto Granja de Freitas, Vila da Área,
9º	Horto	Américo Werneck, Oswaldo Cruz, Vila Horto, João Alfredo, Vila Camponesa,
9º	Instituto Agrônômico	Edgar Werneck, Horto Florestal, Instituto Agrônômico, Waldemar Diniz Henriques
9º	Mariano de Abreu	Conjunto Mariano de Abreu, Vila Mariano de Abreu
9º	Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima,
9º	Nova Vista	Boa Vista, Nova Vista, Vila Boa Vista, Vila Parque Horto,
9º	Pompéia	Nossa Senhora da Pompéia, Novo Horizonte, Vila São Rafael
9º	Sagrada Família	Américo Werneck, Maria Brasilina, Sagrada Família, Vila Mauá,
9º	Santa Efigênia	8ª Seção Suburbana, Bias Fortes, Novo Santa Efigênia, Ponta Porã, Santa Efigênia, Vila Quartel,

9º	Santa Inês	Novo Santa Inês, Santa Inês, Vila Vilma,
9º	Santa Teresa	7ª Seção Suburbana, Santa Teresa, Vila Dias,
9º	São Geraldo	São Geraldo, Vila Grota, Vila São Geraldo,
9º	Saudade	Vila Saudade, Jonas Veiga I, Jonas Veiga II,
9º	Taquaril I	Cidade Jardim Taquaril, Vila Pirineus,
9º	Taquaril II	Vila Taquaril, Vila Olaria,
9º	Vila Cafezal	Vila Cafezal, Pomar do Cafezal, Santana do Cafezal,
9º	Vila Novo São Lucas	8ª Seção Suburbana, Novo São Lucas, Vila Novo São Lucas,
9º	Zona Rural	Parque Estadual Florestal da Baleia, Serra do Taquaril,

Fonte: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>

<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa toponímica, mesmo que sucinta, acerca da legislação de Belo Horizonte no intervalo temporal de um século (1920-2020) evidenciou múltiplos cenários de construções, desconstruções e reconstruções em áreas rurais que parceladas foram incorporadas às dinâmicas urbanas. Novos estudos se fazem necessários, em nível regional esboça detalhes, fontes consultadas e normas legais correlacionadas. Isso se deve ao entendimento inânime que as especificidades toponímicas se evidenciam como elemento de identidade local. Paralelamente, a cidade vem, em parte perdendo sua memória social em decorrência de estereótipos e padronizações, comuns às grandes cidades. É preciso ampliar esta pesquisa, no sentido de construção de um dicionário da memória toponímica da capital mineira, incluindo desde os tempos pretéritos de ruralidade e agroecologia, aos movimentos atuais, de direto à cidade, manifestado através das ocupações no Barreiro (Camilo

Torres, Eliana Silva, Irmã Dorothy, Professor Fábio Alves), Leste (Pomar do Cafezal, Terra Nossa), Norte (Esperança, Vitória) e Pampulha (Dandara) com suas opções toponímicas, instituídas por meio de instrumentos coletivos.

A padronização toponímia dos bairros, loteamentos e parcelamentos, via instrumentos legais, atualmente se estrutura em quatro conceitos ou tipologias: conjunto habitacional, jardim, parque e vila. As vilas, na cidade, especificam os adensamentos urbanos fora do padrão tipológico convencional de bairro, sem metragem específica de lotes, com casas, geralmente, em dois pavimentos, ausência de ruas, e predominância de becos e vielas, visando otimizar ao máximo o espaço, e popularmente chamado de comunidades. Eram anteriormente designadas como “favelas”, um estereótipo sociocultural e socioeconômico, absurdamente contraditório e contrastante, em múltiplas escalas de construções, desconstruções e reconstruções. A favela é legitimidade, emancipação e empoderamento, sendo a consolidação de direitos fundamentais à cidadania e à democracia, em especial, o direito de moradia. Assim a designação “vila” deveria ser a expressão da igualdades e válida para todos os espaços de moradia digna da cidade, com função sociais, equipamentos públicos e instrumentos de apropriação, participação e transformação socioambiental.

Outra questão é a fundamentação dos topônimos. Um exemplo usado, antes do nome oficial, são os substantivos masculinos, jardim e parque, associados pela lógica à questão de contemplação, descanso, estudo, lazer ou recreação, Sendo o jardim, a área, onde se cultivam flores e plantas para fins de ornamentação, bem como terreno cujo projeto de composição paisagística arquitetônica ou urbanística, volta-se ao ser/estar dos que cultivam flores e plantas ornamentais. O parque, por sua vez corresponde relativamente a terreno arborizado, e extenso, sobretudo, cercado e murado, destinado ao serviço e manutenção ou acomodação de diferentes públicos com diferentes demandas ecológicas. No Brasil, os jardins arborizados consagram-se como espaços públicos para lazer da população local e manutenção da qualidade de vida. O termo parque, uma unidade de conservação, denota uma área destinada à proteção de arborização exótica ou nativa, natural ou plantada, com pressupostos legais embasados pela legislação federal. Assim, o termo vila deve ser resgatado e utilizado junto aos topônimos já consolidados materializando-se na história e na memória dos cidadãos, preservando os elos históricos que constituíram a ordem social cidadina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Barreiro**. Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-a. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/BarreiroCompleto.pdf > Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Centro Sul.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-b. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/CentroSulCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Leste.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-c. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/LesteCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Nordeste.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-d. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/NordesteCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Noroeste.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-e. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/NoroesteCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Norte.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-f. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/NorteCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Oeste.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-g. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/OesteCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **Coleção Histórias de bairros de Belo Horizonte: Regional Pampulha.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-h. 80 p.: il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/PampulhaCompleto.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020.

ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **COLEÇÃO HISTÓRIAS DE BAIROS DE BELO HORIZONTE: Regional Venda Nova.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-i. 80 p.: il. Disponível em

<http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/VendaNovaCompleto.pdf > Acesso em 25. Jul. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 165.** 1º de setembro de 1933.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 57.** 22 de novembro de 1935.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Lei Municipal nº 1.072.** 02 de janeiro de 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 1.639.** 21 de junho de

1968

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 1.671.** 15 de outubro 1968

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 1.748.** 10 de fevereiro de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Decreto Municipal nº 2.143.** 24 de dezembro de 1971

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Lei Municipal nº 6.916.** 01 de agosto de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **NORMA: Lei Municipal nº 7.410.** 28 de novembro de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: Legislação** . Disponível em <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>> Acesso em 25. Jul. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **MEMÓRIA: Nomes Originais do Município de Belo Horizonte.** Disponível em <<https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria/nomes-originais>> Acesso em 25. Jul. 2020

FARIA, Glauciane da Conceição dos Santos. **TRADIÇÃO E MEMÓRIA: um estudo antroponímico dos nomes de logradouros da cidade de Ponte Nova – Minas Gerais** (Tese de Doutorado em Linguística Teórica e Descritiva). Belo Horizonte: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. 686 f., Disponível em <<http://www.poslin.letras.ufmg.br/defesas/1479D.pdf>> Acesso em 25. Jul. 2020

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE: Dados censitários da capitais brasileiros por censo e décadas.** Disponível em <<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6>> Acesso em 25. Jul. 2020

INFOPÉDIA DICIONÁRIOS. **VERBETE: Palavra Toponímia.** Porto Editora. Disponível em <[https://www.infopedia.pt/\\$toponimia,1](https://www.infopedia.pt/$toponimia,1)> Acesso em 25. Jul. 2020

LEIS MUNICIPAIS. **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: Legislação municipal de denominação, aprovação referentes aos Bairros, Conjuntos, Loteamentos, Parcelamentos e Vilas Oficiais.** Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/1530/leis-de-belo-horizonte>> Acesso em 25. Jul. 2020

SITE AJUDA BEAGÁ. **CIDADE DE BELO HORIZONTE: Lista de Bairros Oficiais e Populares.** Disponível em <<http://ajudabeaga.objectis.net/informacao-utilitaria-1/bairros-relacao-por-regionais>> Acesso em 25. Jul. 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **PLANTA DE BAIRROS, CONJUNTOS, LOTEAMENTOS, PARCELAMENTOS E VILAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: ANO DE 1958.** Acervo do Arquivo Público Municipal da Cidade de Belo Horizonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **PLANTA DE BAIRROS, CONJUNTOS, LOTEAMENTOS, PARCELAMENTOS E VILAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: ano de 1970.** Acervo do Arquivo Público Municipal da Cidade de Belo Horizonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **PLANTA DE BAIRROS, CONJUNTOS, LOTEAMENTOS, PARCELAMENTOS E VILAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: ano de 2010.** Disponível em <http://www.pbh.gov.br/smpl/HTA_M007.pdf> Acesso em 25. Jul. 2020

SANTOS, Gedyane Ribeiro dos. SIQUEIRA, Kênia Mara de Freitas. OLIVEIRA, Ruth de Fátima Tavares. **TOPONÍMIA: a dinâmica dos nomes de lugares da Microrregião de Catalão/GO.** Disponível em <[https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/download/991/530/.](https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/download/991/530/)> Acesso em 25. Jul. 2020

SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos. **TOPONÍMIA, PODER E IDENTIDADE: uma abordagem acerca dos logradouros centrais em São Luís, Maranhão.** In: Revista Geo UERJ, Rio de Janeiro, nº. 28, p. 171-195. Disponível em <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/18873/16431>> Acesso em 25. Jul. 2020

SANTOS, Adriano Mendes dos. **O NOME DA RUA E DO BAIRRO: um estudo toponímico da motivação, formação e classificação taxionômica.** In: Anais do 50º Seminário do GEL, Grupo de Estudos Lingüísticos do Estado de São Paulo, São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), 23 a 25 de maio de 2002. Disponível em <<http://www.gel.hospedagemdesites.ws/estudoslinguisticos/volumes/32/htm/comunica/ci011.htm>> Acesso em 25. Jul. 2020